



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre retificação no Art. 1º, do Decreto nº 352, de 30 de outubro de 2025, que dispõe aprovação de loteamento fechado, denominado Loteamento Fechado RESIDENCIAL RESERVA SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de nº 2023036826;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 352, de 30 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Fica aprovado o loteamento fechado, denominado LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL RESERVA SUL, parcelamento do solo que será implantado na Gleba B, situada na Fazenda Buracão, com área 289.617,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Circunscrição de Luziânia, objeto da matrícula nº 225.323, cujas coordenadas são 190824.69,8200320.57, com 595 unidades imobiliárias, conforme limites e confrontações constantes no processo nº 2023036826.”

LEIA-SE: “Art. 1º Fica aprovado o denominado LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL RESERVA SUL, de acesso controlado, parcelamento do solo que será implantado na Gleba B, situada na Fazenda Buracão, com área 289.617,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Circunscrição de Luziânia, objeto da matrícula nº 225.323, cujas coordenadas são 190824.69,8200320.57, com 595 unidades imobiliárias, conforme limites e confrontações constantes no processo nº 2023036826.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ/MF 01.169.416/0001-09 - SITE: www.luziania.go.gov.br